



ISO 9001
SA 8000

Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fis: N° 01
Proc: N° 1899/2010

PROJETO DE LEI N°

124/2010



PL

“Dispõe sobre a reorganização das dependências do cemitério municipal e dá outras providências”

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA:

Artigo 1º. Fica o Executivo municipal autorizado a reorganizar o cemitério municipal da seguinte forma:

§ 1º. Recadastrar todos os túmulos e terrenos vazios que pertencem ou não ao município;

§ 2º. Informatizar o cadastro do cemitério com os dados das pessoas falecidas especificando nomes das quadras e números dos lotes da sepultura ou do ossário, bem como a data do falecimento;

§ 3º. Disponibilizar computadores para que os visitantes possam fazer a consulta da quadra, das Ruas ou da localização da sepultura de seu ente querido, de forma rápida;

§ 4º. Colocar um poste de 2.m de altura chumbado no chão na esquina de cada quadra, com uma placa indicativa chumbada ao mesmo (ex: Rua Saudade ou Rua n°...), de material anti corrosivo determinando o nome ou número daquela Rua;

§ 5º. Numerar todas as sepulturas de cada quadra, chumbando a elas uma plaquetinha (ex. S/01 a S/n), com seu respectivo número, feita de material anti-corrosivo. Chumbar nas guias de frente a cada sepultura, uma placa com os nomes de todas as pessoas falecidas correspondentes àquela sepultura;

§ 6º. Maiores detalhes deste projeto deverão ser estudados na Secretaria competente, para facilitar o encontro dos entes queridos.

Artigo 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

15:56 29/1/2010 003390 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI



ISO 9001
SA 8000

Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fls: N° 02
Prnc: N° 1899/2010

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 29 de novembro de 2010

~~Nilton Humberto Melão~~
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente propositura justifica-se tendo em vista que essa reorganização do cemitério tornará mais eficiente a localização de pessoas falecidas, bem como da quadra, Rua e sepultura, onde se encontram.

Com isso os visitantes ou parentes poderão se locomover sem a necessidade da ajuda de um servidor do cemitério, o qual, hoje tem grande dificuldade em localizar a sepultura. Esse vereador foi procurado por muitos munícipes solicitando a referida reorganização do cemitério.

Câmara Municipal de Barueri
Examinado e aprovado em 30/11/2010
Em 30/11/2010
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitir Parecer a respeito dentro do prazo legal
Em 30/11/2010
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em 07/12/2010
Em votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.
Em 07/12/2010
Presidente

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

Fls: N° 03
Proc: N° 889/2010

RUA

RUA

